PUBLICADO (1) NO JORNA BOLTI 1910 Nº 147 do 15 05 1935

DECRETO Nº 1.834/75 de 13 de maio de 1.975

Dispõe sobre prévia aprovação do Corpo de Bombeiros de plantas para edificações no Município.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, com suporte no item V do artigo 39 do De creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, e

Considerando o disposto no Decreto nº 45.245/A, de 16 de Setembro de 1.965, do Governo do Estado de São Paulo, que regula a segurança contra incêndio;

Considerando o disposto na portaria 32, de 22 de maio de 1.957, do Conselho Nacional do Petróleo, que regula a localização, construção e segurança das instalações de armazenamento de petróleo e seus derivados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 395 de 24 de abril de 1938, da União; e

Considerando o disposto na portaria nº 31, de 06 de abril de 1.954, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que regula nas edificações saídas para a rápida retirada do pessoal em serviço, em caso de incêndio e equipamentos para combater o fogo em seu início;

DECRETA:

Artigo 1° - Os projetos de edificações com seus respectivos memoriais, só poderão ser apreciados pela Prefeitura de pois de submetidos à aprovação do Corpo de Bombeiros, nos seguintes casos:

- I edifícios com mais de três pavimentos;
- II edifícios com mais de 750m2(setecentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;

III- quaisquer edifícios destinados às seguintes
 atividades:

- a) hotéis
- b) escolas
- c) hospitais
- d) mercados particulares
- e) casas de reunião
- f) cabines dos cinemas
- g) fábricas e oficinas
- h) garagens coletivas
- i) depósitos de inflamáveis
- j) depósitos de carbureto de cálcio
- k) armazém de algodão e,
- 1) fábrica de explosivos.

-:segue:-

continuação - Decreto 1.834/75 - fl. 2 -

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de maio de 1.975.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

DA/fjr.